

**CÂMARA TÉCNICA RECURSAL DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS****60ª Reunião Ordinária CT Recursal****Data: 12/08/2022****Hora: 9h30min****Local: Reunião – Forma remota****PAUTA****1. Análise de Processos:****1.1 Processos Diligenciados**

| <b>1.1.1 DESCRITORES</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>HISTÓRICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-0043345/TEC/AIMU-0304                                                                                                                                                                                | <b>14.08.2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Int.:</b> ELIANA ARAUJO SANTOS LIMA                                                                                                                                                                                     | <b>Reunião Virtual</b><br><br>1º Adiamento<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>11.09.2020</b><br><br>2º adiamento<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>09.10.2020</b><br><br>Diligência<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>05/11/2020</b><br>Mantida a Diligência<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>19/02/2021</b><br>Diligência Mantida, não retornou do INEMA<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>07.05.2021</b><br>Diligência Mantida, não retornou do INEMA<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>11.06.2021</b><br>Diligência Mantida, não retornou do INEMA |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Valor:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Município:</b> Casa Nova                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Fato Gerador:</b> Efetuar supressão de vegetação nativa, em uma área com 2,0 hectares, em área de RESERVA LEGAL do Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, sem a necessária autorização emitida por órgão competente. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Relator:</b> Ana Livia Guimarães- SEDUR                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|  |                                                                                                   |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>09.07.2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>13/08/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>10/09/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>08/10/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>12/11/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>10/12/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>25/02/22</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p>   |
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>18/03/2022</b><br/><br/>Não retornou da diligência.</p>          |
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>08/04/2022</b><br/><br/>Não retornou da diligência.</p>          |
|  | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>08/07/2022</b><br/><br/>Não retornou da diligência.</p>          |

| 1.1.2 DESCRITORES                                                                                                                                                                                             | HISTÓRICO                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-016307/TEC/AIIN-0332                                                                                                                                                                    | <b>19.02.2021</b>                                                                |
| <b>Int.:</b> JUSCELINO FELIX SANTOS                                                                                                                                                                           | <b>Reunião Virtual<br/>19/02/2021</b>                                            |
| <b>Tipo:</b> Auto de infração de Interdição Temporária                                                                                                                                                        |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
| <b>Município:</b> Mirangaba – BA                                                                                                                                                                              | <b>Voto da relatora:</b>                                                         |
| <b>Fato Gerador:</b> Por atividade de exploração mineral de quartzito verde, sem autorização legal, efetuada por Juscelino Felix Santos na localidade denominada Pedreira de Jatobá, Zona Rural de Mirangaba. | Manutenção da penalidade                                                         |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b>                                                           |
| <b>Do pedido:</b> Requer cancelamento do auto de infração e quaisquer outras sanções                                                                                                                          | <b>07.05.2021</b>                                                                |
| <b>Relator:</b> Lucidalva Nogueira - PRISMA                                                                                                                                                                   | Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>11.06.2021</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                               | Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>09.07.2021</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                               | Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>13/08/2021</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                               | Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>10/09/2021</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                               | Diligência encaminhada ao INEMA                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                               | <b>08/10/2021</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                               | Diligência Mantida, não                                                          |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>retornou do INEMA</p> <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>12/11/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>10/12/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>25/02/2022</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>18/03/2022</b><br/><br/>Não retornou da diligência.</p> <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>08/04/2022</b><br/><br/>Não retornou da diligência.</p> <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>08/07/2022</b><br/><br/>Não retornou da diligência.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| 1.1.3 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                 | HISTÓRICO                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-006077/TEC/AIIN-0114                                                                                                                                                                                        | <b>19.02.2021</b>                                           |
| <b>Int.:</b> MILTON FRANCISCO DA SILVA                                                                                                                                                                                            |                                                             |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Interdição Temporária                                                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual</b><br><b>19/02/2021</b><br>1º adiamento |
| <b>Município:</b> Feira da Mata - BA                                                                                                                                                                                              |                                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Por efetuar corte da vegetação nativa em desacordo com a Legislação Ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão competente, na Fazenda Poço da Caatinga, município de Feira da Mata. | <b>Reunião Virtual</b><br><b>07.05.2021</b><br>2º Adiamento |
| <b>Do pedido:</b> Requer cancelamento do auto de infração em razão de ser                                                                                                                                                         | <b>Reunião Virtual</b>                                      |

|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>agricultor familiar aposentado, desprovido de recurso e não possui esclarecimentos. Pede ainda liberação da área para plantação de pastagem para alimentar um rebanho bovino de corte.</p> | <p><b>11.06.2021</b><br/>Diligência</p>                                                           |
| <p><b>Relator:</b> Ana Livia Guimarães - SEDUR</p>                                                                                                                                            | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>09.07.2021</b><br/>Diligência</p>                                |
|                                                                                                                                                                                               | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>13/08/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|                                                                                                                                                                                               | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>10/09/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|                                                                                                                                                                                               | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>08/10/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|                                                                                                                                                                                               | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>12/11/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|                                                                                                                                                                                               | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>10/12/2021</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|                                                                                                                                                                                               | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>25/02/2022</b><br/>Diligência Mantida, não retornou do INEMA</p> |
|                                                                                                                                                                                               | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>18/03/2022</b><br/>Não retornou da diligência.</p>               |
|                                                                                                                                                                                               | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>08/04/2022</b><br/><br/>Não retornou da diligência.</p>          |
|                                                                                                                                                                                               | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>08/07/2022</b><br/><br/>Não retornou da</p>                      |

|  |             |
|--|-------------|
|  | diligência. |
|--|-------------|

| 1.1.4 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                      | HISTÓRICO                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2009-018745/TEC/AIIN-0117                                                                                                                                                                             | <b>13/08/2021</b>                                                                                                       |
| <b>Int.:</b> FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA                                                                                                                                                                               | 1º Adiamiento                                                                                                           |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de interdição Temporária                                                                                                                                                                 |                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/09/2021</b>                                                                             |
| <b>Município:</b> REMANSO – BA                                                                                                                                                                                         | Diligência ao município de Remanso sobre a regularidade da atividade                                                    |
| <b>Fato Gerador:</b> Devido ao fato de a empresa está executando a atividade de salgadeira de peles de caprinos e ovinos sem a necessária licença ambiental, devendo a atividade ser paralisada até sua regularização. |                                                                                                                         |
| <b>Do pedido:</b> Prorrogação por quinze dias, a partir desta data, o prazo de entrega de documentos e requerimento de solicitação da Licença de Operação – OP                                                         | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/10/2021</b><br>Diligência Mantida.<br>Encaminhar diligência para o Município de Remanso |
| <b>Relator:</b> Ariene Couto – SEAGRI/Juliana Oliva - SDE                                                                                                                                                              | <b>Reunião Virtual</b><br><b>12/11/2021</b><br>Diligência Mantida.<br>Diligência encaminhada ao município de Remanso.   |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/12/2021</b><br>Diligência Mantida, não retornou do INEMA                                |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>25/02/2022</b><br>Diligência Mantida, não retornou do INEMA                                |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>18/03/2022</b><br>Não retornou da diligência.                                              |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/04/2022</b><br>Não retornou da diligência.                                              |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b>                                                                                                  |

|  |                                                      |
|--|------------------------------------------------------|
|  | <b>08/07/2022</b><br><br>Não retornou da diligência. |
|--|------------------------------------------------------|

| 1.1.5 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2011-000266/TEC/AIIN-0006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>08/10/2021</b>                                                                                                                                                                                           |
| <b>Int.:</b> ERNESTO JOSÉ MENEZES BEZERA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diligência<br>Foi encaminhada para DIFIS/INEMA                                                                                                                                                              |
| <b>Tipo:</b> Auto de infração de Interdição Temporária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Município:</b> Apuarema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Por constatação e comprovação de atividade ilegal de destruição da vegetação nativa da flora da Mata Atlântica, com vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração, efetuando corte seletivo das espécies Vinhático, Sapucaia, Caraiba, Putumuju, Jequitibá, Louro, nativos da Mata Atlântica, com objetivo de obter vantagem pecuniária, causando danos irreversíveis à fauna e à flora, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Reunião virtual 12/11/2021</b><br>Diligência Mantida, não retornou do INEMA<br><br><b>Reunião Virtual 10/12/2021</b><br>Diligência Mantida, não retornou do INEMA<br>Encaminhado para DIFIS em 08/10/21. |
| <b>Do pedido:</b> requer:<br>a) O conhecimento do presente Recurso diante da tempestividade do protocolo;<br>b) O acolhimento da preliminar de Ilegitimidade Passiva, tendo em vista que o Recorrente jamais foi proprietário ou possuidor da área autuada ou da nulidade do procedimento pela impossibilidade de exercer seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa;<br>c) Acaso ultrapassadas as preliminares arguidas, o que não se acredita, requer a procedência do Recurso no mérito pela negativa de autoria, posto que o Recorrente não realizou os atos infracionários;<br>d) A demonstração das provas que constituídas que levaram a esta Autarquia fiscalizadora incorrer no erro ao notificar e autuar o Recorrente, para que seja apurada a possível fraude perpetrada. | <b>Reunião Virtual 25/02/2022</b><br>Diligência Mantida, não retornou do INEMA<br><br><b>Reunião Virtual 18/03/2022</b><br>Não retornou da diligência.                                                      |
| <b>Relator:</b> Raissa Pimentel – SEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Reunião Virtual 08/04/2022</b><br><br>Não retornou da diligência.<br><br><b>Reunião Virtual 08/07/2022</b><br><br>Não retornou da diligência.                                                            |



| 1.1.7 DESCRITORES                                                                                                                                                                                 | HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2017-005153/TEC/AIMU-0317                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Int.:</b> CARLOS ALBERTO MEDRADO SANTOS                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>18/03/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)                                                                                                                                                     | Pedido de diligência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Município:</b> Santa Terezinha- BA                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Fato Gerador:</b> Por realizar supressão da vegetação nativa do bioma caatinga sem a devida autorização ou Licença Ambiental.                                                                  | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/04/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Do pedido:</b> A retirada, ou baixa de qualquer multa contra a minha pessoa, por ser ela baseada em uma falsa premissa e/ou presumida perseguição.                                             | Não retornou da diligência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Relator:</b> Maurício Paim- SEMA                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br>Não retornou da diligência.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.8 DESCRITORES                                                                                                                                                                                 | HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Processo:</b> 2011-011513/TEC/AIMU-0280                                                                                                                                                        | <b>10/12/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Int.:</b> SAAE- SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUAZEIRO                                                                                                                                  | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/12/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                            | 1º adiamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Valor:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Município:</b> Juazeiro                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>25/02/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Fato Gerador:</b> Por descumprimento do Auto de Infração de ADVERTÊNCIA nº 2006-002145/TEC/AIAD-0133 e persistir lançando sem tratamento os efluentes líquidos orgânicos oriundos dos esgotos. | 2º adiamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Do pedido:</b> Requer a anulação do auto de infração em razão das irregularidades apontadas. Subsidiariamente e em homenagem ao princípio da proporcionalidade, requer-se a redução da multa.  | <b>Reunião Virtual</b><br><b>18/03/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Relator:</b> Maurício Paim- SEMA<br>(1ª Relatora: Ana Livia Guimarães- SEDUR)                                                                                                                  | Redistribuído<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>08/04/2022</b><br><br>Redistribuído<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b><br><br>Pedido de diligência.<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br>Não retornou da diligência.<br>Obs. Retornou de diligência. A relatora (Raissa Pimentel) já proferiu o voto. Colocar |

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
|  | na Pauta da próxima CT Recursal. |
|--|----------------------------------|

| 1.1.9 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HISTÓRICO                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Processo:</b> 2010-008862/TEC/AIMU-0273                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| <b>Int.:</b> RENOVA ENERGIA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reunião Virtual</b>      |
| <b>Valor:</b> R\$10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>08/04/2022</b>           |
| <b>Município:</b> Formosa do Rio Preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1º adiamento                |
| <b>Fato Gerador:</b> devido à supressão de vegetação nativa do Cerrado (picadas) em fração de hectare em Área de Preservação Permanente- APP do Rio Preto, sem licença ou autorização de órgão ambiental competente ou em desacordo com a obtida conforme determinam as normas legais e regulamentos pertinentes, efetivo impacto ao meio ambiente local. | <b>Reunião Virtual</b>      |
| <b>Do pedido:</b> A Autuada requer que sejam acolhidas as preliminares argüidas, declarando a nulidade do Auto de Infração que aplicou a penalidade de multa, que seja julgado improcedente o auto de infração lavrado contra a autuada, pelos argumentos expostos.                                                                                       | <b>20/05/2022</b>           |
| <b>Relator:</b> Maurício Paim- SEMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pedido de diligência        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Reunião Virtual</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>08/07/2022</b>           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não retornou da diligência. |

| 1.1.10 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HISTÓRICO              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Processo:</b> 2017-012893/TEC/AIMU-0829                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |
| <b>Int.:</b> AGROVALE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Reunião Virtual</b> |
| <b>Valor:</b> R\$15.000,00 (quinze mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>18/03/2022</b>      |
| <b>Município:</b> Juazeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1º adiamento           |
| <b>Fato Gerador:</b> por co-responsabilidade de forma solidária, levando-se em consideração o princípio da prevenção e precaução, contribuindo junto à empresa Mandacaru Comercial Ltda (contratada) a operar atividades de médio potencial poluidor, em área de sua propriedade, sem a devida aprovação do órgão ambiental competente. | <b>Reunião Virtual</b> |
| <b>Do pedido:</b> Seja a defesa provida para julgar improcedente a lavratura da Notificação nº 2020-005117/TEC/NOTH-1224, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao autuado.                                                                                                                         | <b>08/04/2022</b>      |
| <b>Relator:</b> 1ª relatoria- Sérgio Bastos- SINPEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2º adiamento           |
| 2ª relatoria- Maurício Paim- SEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Reunião Virtual</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>20/05/2022</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Redistribuído          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Reunião Virtual</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>08/07/2022</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pedido de diligência   |

| 1.1.11 DESCRITORES                         | HISTÓRICO |
|--------------------------------------------|-----------|
| <b>Processo:</b> 2016-012792/TEC/AIMU-0922 |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Int.:</b> VERACEL CELULOSE S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br><br>Pedido de diligência |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |
| <b>Valor:</b> R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
| <b>Município:</b> Eunápolis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |
| <b>Fato Gerador:</b> Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Santa Ana (IT 772) aprovado no processo 2009-033625/TEC/PREV-0090 através da NOTC 2014/0058/TEC/NOTC-0892, datada de 30/06/2014.<br><br><b>Do pedido:</b> Requer a) Seja a presente Defesa Administrativa recebida e processada para julgar nulo o auto de infração 2016-012792/TEC/AIMU-0922 e consequentemente proceder seu arquivamento por i. Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não ter tido a Contestante ciência da notificação de aprovação do respectivo PREV, conforme disposto no item 3.1; Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, c insista pelo argumento de que o PREV fora devidamente aprovado com ciência da Contestante, tendo em vista que este estaria em fase de monitoramento e, portanto, atuando dentro da legalidade e dos parâmetros propostos no PREV; b)Ad Argumentadum, ultrapassado o item acima, seja julgado insubsistente o auto de infração 2016-012792/TEC/AIMU-0922 pela não incidência de conduta apontada na "Disposição Normativa Infringida", conforme item 3.3; Alternativamente, requer-se: c)A conversão da penalidade de multa em advertência, nos moldes do quanto autoriza o Decreto 14.024/2012, assim mencionado no item 3.4; d)Superados todos os itens anteriores e mantida a multa ora imposta, o que se espera apenas pelo princípio da eventualidade, seja o valor desta revisto para adequá-lo ao quanto estabelecido pelos parâmetros da Lei e da jurisprudência colacionada, qual seja, o mínimo legal, de acordo com o quanto disposto no item 3.5; Protesta provar o quanto alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente documental, por meio de exibição de processos administrativos originais e na íntegra.<br><br><b>Relator:</b> Maurício Paim- SEMA |                                                                         |

## 1.2 Processos Redistribuídos:

| 1.2.1 DESCRITORES                                                              | HISTÓRICO                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-003270/TEC/AIMU-0231                                     |                                                             |
| <b>Int.:</b> LOCAR-TRANSPORTES TÉCNICOS E GUINDASTES LTDA                      | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/04/2022</b><br>1º adiamento |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                         |                                                             |
| <b>Valor:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                    |                                                             |
| <b>Município:</b> Camaçari                                                     |                                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Por descumprimento da notificação nº 2013-008427/TEC/NOT- |                                                             |

|                                                                                                                                                                                            |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1594.                                                                                                                                                                                      | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b><br>2º adiamento |
| <b>Do pedido:</b> Julgar o presente auto de infração totalmente improcedente, determinando o seu imediato arquivamento, com o conseqüente cancelamento da multa aplicada em face da LOCAR. |                                                             |
| <b>Relator:</b> 2ª Relatoria: Raissa Pimentel- SEMA                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b>                 |
| 1ª Relatoria: Fernando Bulhões- SINDICOM-BA                                                                                                                                                | Redistribuído                                               |
|                                                                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b>                 |

| 1.2.2 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                      | HISTÓRICO                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2017-010311/TEC/AIMU-0651                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| <b>Int.:</b> AGROINDUSTRIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/04/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |
| <b>Valor:</b> R\$5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                          | 1º adiamento.                               |
| <b>Município:</b> Juazeiro                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Por ocasionar incêndio em uma área de 150 hectares, denominada “São Pedro”, devido à adoção de prática irregular de queima de palha, não autorizada pelo órgão ambiental competente, causando poluição ambiental e afetando a população do município de Juazeiro. | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Requer seja a defesa provida para julgar improcedente a lavratura do Auto de Infração nº 2017-010311/TEC/AIMU-0651, a fim de excluir a imposição da multa de R\$5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais) ao autuado.                              | 2º adiamento.                               |
| <b>Relator:</b> 2ª Relatoria: Luiz Vitor Marsala- IDEIA                                                                                                                                                                                                                                | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| 1ª Relatoria: Fernanda Bulhões- SINDICOM                                                                                                                                                                                                                                               | Redistribuído                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |

| 1.2.3 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                     | HISTÓRICO                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-008662/TEC/AIMU-0592                                                                                                                                                                                                                            |                                             |
| <b>Int.:</b> BAGISA S/A AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO                                                                                                                                                                                                                       | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/04/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                |                                             |
| <b>Valor:</b> R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)                                                                                                                                                                                                                 | 1º adiamento.                               |
| <b>Município:</b> Mucugê                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Pela efetiva poluição ambiental do solo e do corpo hídrico, nos pontos de captação, proveniente do lançamento de derivados de petróleo, constatada nas estruturas vinculadas aos dois pivôs de 25 (vinte e cinco) hectares, na Fazenda Caraíbas. | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Seja declarado insubsistente o Auto de Infração nº 2016-                                                                                                                                                                                            | 2º adiamento.                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 008662/TEC/AIMU-0592, tendo em vista a existência de notificações anteriores lavradas em nome de pessoas jurídicas diversas, contendo o mesmo fato e localidade, sendo certo que a análise/julgamento dos demais processos administrativos elencados acima encontra-se pendente. | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b>                      |
| <b>Relator:</b> 2ª Relatoria: Raissa Pimentel- SEMA<br>1ª Relatoria: Ana Lúvia Guimarães- SEDUR.                                                                                                                                                                                 | Redistribuído<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |

| 1.2.4 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HISTÓRICO                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-003368/TEC/AIMU-0243                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |
| <b>Int.:</b> VINÍCIUS GUEDES AFONSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Reunião Virtual</b><br><b>18/03/2022</b>                      |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |
| <b>Valor:</b> R\$12.000,00 (doze mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1º adiamento.                                                    |
| <b>Município:</b> Salvador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |
| <b>Fato Gerador:</b> Pelas infrações abaixo descritas: (01) supressão de vegetação nativa corte seletivo em cerca de 38 árvores Umbuzeiros ( <i>Spondias tuberosa</i> ) com uso de motosserra, sem a devida autorização do órgão ambiental competente. (02) Apreensão de 01 Papagaio verdadeiro ( <i>Amazona aestiva</i> ), mantido em cativeiro sem a devida autorização e registro do órgão ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/04/2022</b>                      |
| <b>Do pedido:</b> Seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração n.s 2016- 003368, reconhecendo-se a nulidade do mesmo, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 12.000 (doze mil reais) ao autuado; em caráter sucessivo ao pedido acima, na hipótese de manutenção do Autor de infração, a substituição da sanção de multa por prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sendo que o autuado compromete-se a promover o plantio de espécies nativas em áreas vizinhas à afetada, em quantidade igual ou superior à em questão; caso não atendidos os pedidos acima, o que não se espera, a redução da multa constante do auto de infração ao patamar de 10% (dez por cento). | 2º adiamento.<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Relator:</b> 2ª Relatoria: Osvaldina Rocha- Flora Brasil<br>1ª Relatoria: Gláucia Araújo- AIBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Redistribuído<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |

### 1.3 Processos Adiados:

| 1.3.1 DESCRITORES                                                                | HISTÓRICO                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-013602/TEC/AIMU-0983                                       |                                             |
| <b>Int.:</b> VERACEL CELULOSE S/A                                                |                                             |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                           | <b>Reunião Virtual</b><br><b>18/03/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)                         |                                             |
| <b>Município:</b> Eunápolis                                                      | 1º adiamento.                               |
| <b>Fato Gerador:</b> por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental |                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Montes Claros (IT 725) aprovado no processo 2011-011960/TEC/ARL-0504 e por ter informado a locação de Reserva legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0745/2012-0808.                                                                                         | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/04/2022</b>                                                                                           |
| <b>Do pedido:</b> Julgar nulo o auto de infração 2016-013602/TEC/AIMU-0983 e consequentemente proceder ao arquivamento por: inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir descumprimento do PREV, e inexistir apresentação de informação falsa ou adulteração de dados, conforme disposto nos itens 4.1, 4.2. | 2º adiamento.<br><b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b>                                                                          |
| <b>Relator:</b> 1ª relatoria- Sérgio Bastos- SINPEQ<br>2ª relatoria- Ana Livia Guimarães- SEDUR                                                                                                                                                                                                                                                            | Redistribuído.<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br>1º adiamento.<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |

| 1.3.2 DESCRITORES                                                                                                                                                       | HISTÓRICO                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-004111/TEC/AIMU-0295                                                                                                                              |                                             |
| <b>Int.:</b> BAHIA PESCA S/A                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                  |                                             |
| <b>Valor:</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)                                                                                                                            | 1º adiamento                                |
| <b>Município:</b> Salvador                                                                                                                                              |                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Por não apresentar resposta ao processo de Notificação nº 2015-008844/TEC/NOT-2061.                                                                | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Requeremos dessa diretoria a suspensão da multa e nulidade do processo para que o procedimento de licenciamento ambiental siga o seu trâmite regular. | 2º adiamento.                               |
| <b>Relator:</b> Ana Livia Guimarães- SEDUR                                                                                                                              | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |

| 1.3.3 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                       | HISTÓRICO                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-015891/TEC/AIAD-0820                                                                                                                                                                              |                                             |
| <b>Int.:</b> EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A- EMBASA                                                                                                                                                           | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Advertência                                                                                                                                                                            |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                         | 1º adiamento.                               |
| <b>Município:</b> Mata de São João                                                                                                                                                                                      |                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Por descumprimento dos condicionantes I (11) e XI (2) da sua licença ambiental de operação Portaria INEMA nº 3064/2012.                                                                            | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor do Defendente, em observância aos | 2º adiamento.                               |

|                                                  |                        |
|--------------------------------------------------|------------------------|
| postulados da razoabilidade e proporcionalidade. | <b>Reunião Virtual</b> |
| <b>Relator:</b> Fernanda Bulhões- SINDICOM       | <b>10/08/2022</b>      |

| 1.3.4 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | HISTÓRICO                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-011636/TEC/AIMU-0848                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |
| <b>Int.:</b> CONSÓRCIO BAIXO TROBOGY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Reunião Virtual</b>                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>20/05/2022</b>                                            |
| <b>Valor:</b> R\$200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1º adiamento.                                                |
| <b>Município:</b> Salvador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |
| <b>Fato Gerador:</b> Por realizar intervenção no Rio Trobogy ao executar obras de canalização, retificação e alargamento de calha sem a outorga de direito de uso emitida pelo órgão gestor dos recursos hídricos- o INEMA, afetando diretamente o regime das águas superficiais.                                                                                             | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br>2º adiamento. |
| <b>Do pedido:</b> REQUER sejam acatadas as razões defensivas, para afastar a legitimidade passiva do consórcio, ou, no mérito, julgar insubsistente o Auto de Infração impugnado. Requer a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente a realização de perícia técnica, a oitiva de testemunhas e juntadas de documentos, em prova e contraprova. | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b>                  |
| <b>Relator:</b> Sérgio Bastos- SINPEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |

| 1.3.5 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | HISTÓRICO                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2013-013291/TEC/AIAD-0408                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |
| <b>Int.:</b> ASSOCIAÇÃO DOS ABATEDOUROS SÃO FRANCISCO DE ASSIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Reunião Virtual</b>                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Advertência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>20/05/2022</b>                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1º adiamento.                                                |
| <b>Município:</b> Paulo Afonso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |
| <b>Fato Gerador:</b> Por não atendimento à notificação de campo nº 357/2013, referente à comprovação da regularização do empreendimento: Abatedouro Municipal São Francisco, localizado no povoado Barroca, Paulo Afonso.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br>2º adiamento. |
| <b>Do pedido:</b> O empreendimento protocolou e procedeu na busca da regularização, solicitando a licença ambiental, através do processo nº 936, de 12 de fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal e havendo não conformidade nas documentações, foi necessária abertura de um novo processo para apreciação da Secretaria do Meio Ambiente, visto que, conforme apresentada na Declaração acima, o processo já se encontra em análise pela Secretaria de meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente. | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b>                  |
| <b>Relator:</b> Ana Lúvia Guimarães- SEDUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |

| 1.3.6 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HISTÓRICO                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-010624/TEC/AIIN-0207                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |
| <b>Int.:</b> ARIENE SOUZA PEIXOTO COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de interdição Temporária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1º adiamento.                               |
| <b>Município:</b> Teodoro Sampaio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Por promover a supressão de vegetação sem a devida autorização do órgão ambiental competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Digne-se V.S.a. em aceitar os argumentos ora expostos, julgando pela nulidade da homologação e interdição temporária da propriedade, informando também, que a área onde ocorreu o evento foi completamente isolada e encontra-se em plena recomposição vegetal, pois foram direcionadas medidas compensatórias de plantio de mudas e espécies nativas existentes no bioma mata atlântica, com a indispensável orientação e acompanhamento técnico, bem como a propriedade foi devidamente regularizada através do seu Cadastro Ambiental Rural- CAR/CEFIR. | 2º adiamento.                               |
| <b>Relator:</b> Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |

| 1.3.7 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HISTÓRICO                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2013-013898/TEC/AIMU-0866                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |
| <b>Int.:</b> MARISA POLLETO LAURINDO DE CASTILHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |
| <b>Valor:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1º adiamento.                               |
| <b>Município:</b> Luís Eduardo Magalhães                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Por prestar informação falsa no Cadastro Estadual Florestal de Informações Ambientais- CEFIR, referente ao estado de preservação da área de reserva Legal da Fazenda Dom Laurindo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Seja disponibilizado na unidade o INEMA de Barreiras/ BA cópia integral do processo administrativo que originou o auto de infração em exame, com a respectiva notificação da ora requerente para que possa comparecer à Unidade, retirar o material devolução do prazo de defesa, a partir da notificação de disponibilização; a anulação do Auto de Infração nº 2013-013898/TEC/AIMU-0866, a fim de excluir a imposição de multa de R\$100.000,00 (cem mil reais), considerando os itens IV e V alegados na presente defesa; seja julgado insubsistente o Auto de Infração nº 2013-013898/TEC/AIMU-0866, por ausência de infração material, diante da inexistência de dolo ou culpa da autuada; a conversão de multa simples em advertência ou prestação de serviços de preservação. Requerer, nesta ordem, desproporcionalidade da multa aplicada em relação a infração formal-conversão em advertência ou redução. No presente caso, como sobredito, houve mero equívoco na emissão do documento, sem intenção alguma de burlar a fiscalização e sem qualquer lesividade ao meio ambiente, isto é, uma infração formal e sem gravidade, tendo em vista as conseqüências ao meio | 2º adiamento.                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ambiente. Nesse contexto, a penalidade imposta de R\$100.000,00 (cem mil reais), 50% do valor máximo permitido, é demasiadamente excessiva, máxime porque não houve danos ao meio ambiente. Requer ainda a conversão em advertência ou prestação de serviço de preservação ou, ainda, sua redução a 10% do máximo legal, se comprometendo a autuada desde já, com o acatamento do pedido, a comparecer na sede do INEMA para firmar Termo de Compromisso. |  |
| <b>Relator:</b> Ana Livia Guimarães- SEDUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |

| 1.3.8 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                          | HISTÓRICO              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Processo:</b> 2013-010524/TEC/AIAD-0293                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| <b>Int.:</b> INTERMARITIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Reunião Virtual</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Advertência                                                                                                                                                                                                                                               | <b>20/05/2022</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1º adiamento.          |
| <b>Município:</b> Simões Filho                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |
| <b>Fato Gerador:</b> Por ter sido constatado mediante análise documental e inspeção técnica realizada às 14h30min do dia 06/03/2013, no local do empreendimento situado na Via Periférica I, nº 5492- CEDEX I, Simões Filho-BA, que a INTERMARITIMA estava operando sem licença ambiental. | <b>Reunião Virtual</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>08/07/2022</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2º adiamento.          |
| <b>Do pedido:</b> Requer a IMPROCEDÊNCIA do auto de infração nº 2013-010524/TEC/AIAD-0293.                                                                                                                                                                                                 | <b>Reunião Virtual</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>10/08/2022</b>      |
| <b>Relator:</b> Fernanda Bulhões- SINDICOM                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |

| 1.3.9 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | HISTÓRICO              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-008655/TEC/AIMU-0590                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |
| <b>Int.:</b> BAGISA S/A AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>18/03/2022</b>      |
| <b>Valor:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1º adiamento.          |
| <b>Município:</b> Ibicoara- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |
| <b>Fato Gerador:</b> Por efetiva poluição ambiental, ao lançar no solo efluentes contaminados, com agrotóxico, provenientes das lavagens de pulverizadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Reunião Virtual</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>08/07/2022</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2º adiamento.          |
| <b>Do pedido:</b> Seja recebida a presente Defesa Administrativa, autuada e processada regularmente, pelo princípio da busca da verdade real, autotutela e indisponibilidade do interesse público; Seja declarado insubsistente o Auto de Infração n 2016-008655fTEC/AIM0590, tendo em vista a existência de notificação anterior pendente de apreciação por parte deste órgão ambiental; Na absurda possibilidade de subsistência do auto de infração, seja o mesmo Julgado Improcedente com sua conseqüente extinção, tendo em vista que o fato em comento não caracteriza infração e pela forma como o efluente proveniente da lavagem de pulverizadores é armazenado; Assim não procedendo, seja o Auto de Infração n 2016-008655JTEC/AIMU0590 convertido | <b>Reunião Virtual</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>10/08/2022</b>      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| em advertência, nos moldes da legislação ambiental em vigor; Ad argumentandum, seja minorado valor da multa estabelecida em seu patamar mínimo, conforme preceitua o Decreto estadual 14.024/2012, sendo certo que o quanto estipulado extrapola os limites da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade; Por fim, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente, mas, não se limitando, documentos novos, relatórios técnicos, perícia e oitiva de testemunhas. |  |
| <b>Relator:</b> Sérgio Bastos- SINPEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

| 1.3.10 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HISTÓRICO                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-013717/TEC/AIMU-0986                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |
| <b>Int.:</b> JOSE FERNANDES FREITAS PINHEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b>                 |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |
| <b>Valor:</b> R\$ 3.000,00 (três mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1º adiamento.                                               |
| <b>Município:</b> Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |
| <b>Fato Gerador:</b> Por guardar madeira serrada e em toras, desacobertado da licença outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deveria acompanhar o produto até o final beneficiamento, viagem ou armazenamento.                                                                                                                                                                                                         | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br>2º adiamento |
| <b>Do pedido:</b> Requer-se seja julgada IMPROCEDENTE a lavratura de Auto de Infração, a fim de excluir a imposição de sanções ao autuado conforme; LEI ESTADUAL N 10.431 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006; DECRETO ESTADUAL N 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 Em caráter sucessivo ao pedido acima, a conversão da sanção de multa por Advertência baseado nos critérios estabelecidos no art. 250 do DECRETO ESTADUAL N 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012. | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b>                 |
| <b>Relator:</b> Sérgio Bastos -SINPEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |

| 1.3.11 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HISTÓRICO                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-009343/TEC/AIMU-0643                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |
| <b>Int.:</b> RICARDO SILVA MORAIS                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b>                  |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |
| <b>Valor:</b> R\$15.000,00 (quinze mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                       | 1º adiamento.                                                |
| <b>Município:</b> Santa Maria da Vitória                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |
| <b>Fato Gerador:</b> Por prestar informação falsa no sistema de cadastro estadual florestal de imóveis rurais - Cefir da Fazenda Jainara II, situada no município de Barra do Choça - BA.                                                                                                           | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br>2º adiamento. |
| <b>Do pedido:</b> Solicito de vossa senhoria a conversão da multa em outro instrumento não punitivo (como por exemplo atualização do cadastral do imóvel), pois em nenhum momento foi Idealizado a presunção de Informação falsa ou duvidosa, vale lembrar que o registro de tal imóvel não imputou | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b>                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| qualquer prejuízo ou dano ao meio ambiente Saliento ainda que a finalização do mesmo cadastro se deu na data de 10/10/2013 e após essa data foram feitas algumas atualizações no sistema SEIA, que tiveram como objetivo o aprimoramento e o aperfeiçoamento do sistema e nessas mudanças novas perguntas foram incorporadas no mesmo, perguntas essas que ate hoje permanecem sem o preenchimento, pois desde a data da finalização do cadastro, nenhuma alteração foi feita no mesmo. Sendo assim, só iremos fazer qualquer alteração quando for solicitada por Vossa Senhoria. |  |
| <b>Relator:</b> Gláucia Araújo- AIBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |

| 1.3.12 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | HISTÓRICO                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-010348/TEC/AIMU-0735                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |
| <b>Int.:</b> CARLOS MAGNO CARNEIRO NOGUEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>20/05/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| <b>Valor:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| <b>Município:</b> Correntina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1º adiamento.                               |
| <b>Fato Gerador:</b> Por realizar intervenção em área de APP do Rio Correntina, sem autorização, licença e/ou anuência do órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Valendo-me da oportunidade que me foi dada nessa notificação, para a minha defesa e interposição do respectivo RECURSO AO CEPRAM. Saliento, que nessa notificação, me é oferecida a decisão pela celebração do Termo de Compromisso, sendo essa minuta, apresentada e protocolada por mim, que sou a parte interessada. Esse termo já foi celebrado entre as partes, no prazo legal, que já possuo e que segue em anexo. Saliento também, que venho cumprindo com rigor as atribuições que constam no termo de compromisso, emitido às 17:51 do dia: 14/09/2016. | 2º adiamento.                               |
| <b>Relator:</b> Gláucia Araújo- AIBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |

| 1.3.13 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HISTÓRICO                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2014-009770/TEC/AIMU-1014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| <b>Int.:</b> SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |
| <b>Valor:</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| <b>Município:</b> Salvador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1º adiamento                                |
| <b>Fato Gerador:</b> Pela contaminação do solo por chorume proveniente de aterro sanitário causando poluição e degradação ambiental, de forma reincidente. A infração foi constatada no Bairro Nova Esperança, no município de Feira de Santana.                                                                                                                                              | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Isto posto, é a presente para requerer à V. S. as. que o auto de infração seja considerado nulo de pleno direito, cancelando a multa aplicada, ou não sendo este o entendimento, que o recurso seja julgado procedente, pois conforme descrita acima, não há elementos que comprovem a autoria da recorrente pelo ato infracional, bem como a existência do dano ambiental, |                                             |

|                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| inclusive com apontamento de suposta infração em imóvel lindeiro, cujo empresa proprietária exerce a mesma atividade da recorrente. Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração. |  |
| <b>Relator:</b> Sérgio Bastos- SINPEQ                                                                                                                                                                                        |  |

| 1.3.14 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HISTÓRICO                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-010630/TEC/AIMU-0754                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| <b>Int.:</b> AZINUNES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Reunião Virtual<br/>08/07/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| <b>Município:</b> Camaçari                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1º adiamento                          |
| <b>Fato Gerador:</b> Por causar efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada nas margens da Lagoa de Itacimirim, de frente ao empreendimento Itacimirim Eco Ville, na pista à margem da lagoa, na orla de Itacimirim, Município de Camaçari/BA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Desta forma, diante dos argumentos aqui apresentados, a Autuada requer: que seja acolhida a preliminares arguida, declarando-se a nulidade do Auto de Infração de Multa; caso não entenda assim V. Sa., seja julgado improcedente o Auto de Infração de Multa lavrado contra a Autuada, pelos argumentos acima expostos; se este não for o entendimento de V. Sa., requer seja desconsiderado o valor exorbitante imposto, reduzindo-se a multa ao valor mínimo previsto, de acordo com o artigo 180 da Lei Estadual nº 10.431, de 2006; a produção de todas as provas em Direito admitidas, nos termos da legislação em vigor; (v) sucessivamente, se ainda assim não entender V. Sa., seja resguardado o direito da Autuada de celebrar Termo de Compromisso, com redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa imposta, nos termos do artigo 191 da Lei Estadual n 10.431, de 2006. |                                       |
| <b>Relator:</b> Ana Lúvia Guimarães- SEDUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |

| 1.3.15 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HISTÓRICO                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2011-014204/TEC/AIAD-0187                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
| <b>Int.:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Advertência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Reunião Virtual<br/>08/07/2022</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| <b>Município:</b> Mairi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1º adiamento.                         |
| <b>Fato Gerador:</b> Pela infração de operação de depósito de resíduos sólidos (lixão) sem Licença Ambiental agravado pela localização do depósito em área de nascente de Lagoa, portanto em APP, ao lado de uma via pública, com a prática de queima dos resíduos, permitindo o livre acesso de catadores sem o mínimo de equipamento de proteção individual, expondo ainda os resíduos coletados pela total falta de recobrimento. | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>Do pedido:</b> Considerando que o descumprimento da determinação do INEMA não decorre de culpa do Recorrente e que este vem adotando todas as providências necessárias para regularizar as pendências apontadas, requer a reconsideração da penalidade imposta.</p> |  |
| <p><b>Relator:</b> Luiz Vitor Marsala- IDEIA</p>                                                                                                                                                                                                                          |  |

| 1.3.16 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HISTÓRICO                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-007526/TEC/AIMU-0532                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |
| <b>Int.:</b> IMPERIAL AUTOMÓVEIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Reunião Virtual<br/>08/07/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$2.000,00 (dois mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |
| <b>Município:</b> Salvador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1º adiamento                          |
| <b>Fato Gerador:</b> Pelo cometimento de infração administrativa Formal do tipo LEVE, por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Considerando a baixa lesividade da conduta da autuada, bem como, que a mesma obtivera pouco tempo depois a licença ambiental, bem como apresentara instalações na forma exigida pelo poder público, pugna pela anulação da multa e conversão da mesma em advertência.<br>Considerando as razões acima, bem como a ausência de lesividade ao meio ambiente na conduta da Imperial, e comprovação da obtenção das licenças ambientais, conforme provas anexas, requer a anulação da multa imposta e/ou a sua conversão em advertência. |                                       |
| <b>Relator:</b> Luiz Vitor Marsala- IDEIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |

| 1.3.17 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HISTÓRICO                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-002334/TEC/AIMU-0171                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| <b>Int.:</b> RICARDO COUTINHO SIMÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reunião Virtual<br/>08/07/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>Município:</b> Governador Mangabeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1º adiamento                          |
| <b>Fato Gerador:</b> Por falta de anuência, autorização, licença ambiental ou registros, em quaisquer de suas modalidades, quando necessários pela atividade de criação de frangos e por ação ou omissão que cause ou possa causar contaminação, poluição e/ou degradação do meio ambiente. A infração foi constatada no Sítio Nossa Senhora da Conceição – Estrada do Gravatá KM 01 – Gravatá – Governador Mangabeira – BA | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Requer o acolhimento dos fatos e fundamentos jurídicos postos e demais manifestações apresentadas e, conseqüentemente, vir a ser declarado como nulo o Auto de Infração nº 2016-002334/TEC/AIMU-0171. Acaso não seja este o entendimento deste Órgão e entendendo pela validade do Auto de Infração, bem como pela aplicabilidade da sanção, o que apenasse admite                                        |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| socorrendo-se ao princípio da eventualidade, requer:a conversão da penalidade de multa em advertência sucessivamente, a redução do valor da multa imposta, pois dosada em desacordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade; em qualquer hipótese, pugna pela celebração de Termo de Compromisso para regularização do empreendimento, nos moldes dos artigos 182 e 191, ambos da Lei nº 10.431/2006. O Termo deve prever também a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação ambiental, acaso não acolhida a conversão em advertência. |  |
| <b>Relator:</b> Ana Livia Guimarães- SEDUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |

| 1.3.18 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HISTÓRICO                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-008340/TEC/AIIN-0165                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| <b>Int.:</b> FAZENDA PROGRESSO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Interdição Temporária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Município:</b> Ibicoara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1º adiamento.                               |
| <b>Fato Gerador:</b> Atividade de derivação de água superficial do barramento existente no rio Riachão para o barramento existente no córrego Estivinha                                                                                                                                                                                                                       | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Requer muito respeitosamente que: a) Seja ARQUIVADO o Auto de Infração n. AUTO DE INFRAÇÃO N 2016.008341/TEC/AIMU- 0569. Por fim, em virtude do caráter formal moderado do processo administrativo, bem como do princípio da verdade real, de logo requer o posterior aditamento da defesa, bem como a juntada de novos documentos caso se faça necessário. |                                             |
| <b>Relator:</b> Gláucia Araújo- AIBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |

| 1.3.19 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HISTÓRICO                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-002164/TEC/AIMU-0161                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |
| <b>Int.:</b> DILTON SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$40.000,00 (quarenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| <b>Município:</b> Amargosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1º adiamento                                |
| <b>Fato Gerador:</b> Por fazer uso do fogo em área agropastoril sem autorização dos órgãos ambientais competentes, causando efetiva degradação ao meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Requer:a)sejam julgadas improcedentes as lavraturas dos Autos de Infração nº 2016- 002162/TEC/AIMU-0160 e 2016-002164/TEC/A1MU-0161, com a conseqüente exclusão da imposição das multas que totalizam RS 240,000,00 (duzentos e quarenta mil reais); b)em caráter sucessivo ao pedido acima, a substituição da sanção de multa por prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, com a apresentação, para análise e aprovação do INEMA, o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, do local onde foi constatada a supressão da vegetação nativa que cobria a poligonal demarcadas pelas coordenadas indicadas no RFA. |                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| c) caso não atendidos os pedidos acima, o que não se espera, a redução da multa constante do auto de infração ao patamar de 90% (noventa por cento);<br>d) em qualquer dos casos, seja liberada a área objeto da Interdição Provisória (Auto de Infração nº 2016-002148/TEC/AIIN-0049) para que o autuado possa dar sequência ao Plano de Recuperação de Área Degradada –PRAD. |  |
| <b>Relator:</b> Gláucia Araújo- AIBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

| 1.3.20 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HISTÓRICO                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2017-003340/TEC/AIMU-0187                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| <b>Int.:</b> PETRORECÔNCAVO S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Reunião Virtual<br/>08/07/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$500,00 (quinhentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>Município:</b> Mata de São João                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1º adiamento                          |
| <b>Fato Gerador:</b> Por co-responsabilidade de forma solidária, ao enviar para a empresa Cerâmica Moderna Ltda, resíduos de cascalho de perfuração, em desacordo com a Portaria 5591/2013, causando efetiva poluição ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Requer: a. Em sede preliminar, a anulação total da autuação em epígrafe e dos efeitos das obrigações ilegais nesta imputadas à PetroRecôncavo, pois não é parte legítima, não foi obedecido o devido processo legal, não foi concedido o direito de ampla defesa e contraditório antes da imposição da sanção e não há tipificação legal; b. A anulação ou cancelamento da autuação em epígrafe e dos efeitos das obrigações ilegais imputadas à PetroRecôncavo, pois não praticou qualquer ilícito, qualquer conduta ativa ou omissiva que causasse efetivo dano ambiental, uma vez que os elementos de fato, de direito e de prova, revelam, inexoravelmente, que os resíduos destinados para Cerâmica Moderna foram corretamente diluídos em matéria prima (argila) e co-processados pelos equipamentos de linha de produção e na confecção dos artefatos cerâmicos produzidos e queimados no processo industrial da fábrica, não despejou, não tolerou, nem facilitou que se despejassem, os resíduos que ali estão acumulados, não possuindo qualquer obrigação contratual, nem legal, de remover e realizar a recuperação daquela área degradada, muito menos de pagar a multa aplicada; c. A aplicação do efeito suspensivo da notificação, até a decisão final neste processo, para se evitar maiores danos do que os já sofridos; sem prejuízo do pleno exercício do seu direito de defesa, tudo em atenção ao princípio da eventualidade; d. A juntada da documentação anexada, que comprova a inexistência de relação da PetroRecôncavo com os resíduos acumulados na Cerâmica Moderna, além da produção das demais provas em direito admitidas, o que fica desde já requerido. |                                       |
| <b>Relator:</b> Luiz Vitor Marsala- IDEIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |

| 1.3.21 DESCRITORES                          | HISTÓRICO |
|---------------------------------------------|-----------|
| <b>Processo:</b> 2016-016317/TEC/AIMU-1268  |           |
| <b>Int.:</b> PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |
| <b>Município:</b> Santo Amaro da Purificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1º adiamento                                |
| <b>Fato Gerador:</b> Por implantar e operar barramento no rio Pitinga, sem a licença ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| <b>Do pedido:</b> A Recorrente requer: (i) que seja recebido o recurso ora manejado; (ii) caso este não seja o entendimento, que sejam acolhidas as preliminares arguidas, declarando-se a nulidade do Auto de Infração; (iii) se este não for o entendimento, seja julgado improcedente o Auto de Infração lavrado contra a Recorrente, pelos fundamentos acima expostos; (iv) se, ainda, este não for o entendimento de V.S.a., seja reduzido o valor da multa aplicada, em seu mínimo legal; (v) seja reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do poder de polícia do órgão ambiental estadual; (vi) se, ainda, assim não entender V.S.a., seja resguardado o direito de celebrar Termo de Compromisso, nos termos do art. 292 da Decreto Estadual n 14.024/2012; (vii) as intimações e notificações sejam feitas em nome de Erica Rusch, inscrita na OAB/BA sob o n 17.445, sob pena de nulidade. | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |
| <b>Relator:</b> Sérgio Bastos- SINPEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |

| 1.3.22 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HISTÓRICO                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-006316/TEC/AIMU-0452                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| <b>Int.:</b> CM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$5.000,00 (cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |
| <b>Município:</b> Pindobaçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1º adiamento                                |
| <b>Fato Gerador:</b> Por causar degradação em APP - Área de Preservação Permanente do rio Itapicuru-açu, ocasionada pela intervenção com supressão de vegetação e retirada de material arenoso da APP do rio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |
| <b>Do pedido:</b> Que sejam acatadas as preliminares argüidas, determinando a nulidade do Auto de Infração; caso não sejam acolhidas as preliminares, requer que a complementação Defesa Administrativa seja JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE; e, por fim, caso não sejam acolhidas as teses acima, requer a inaplicabilidade das sanções aplicadas, diante da prestação e serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente de acordo com o art. 270 do Decreto Estadual nº 14.024/2012 que foram prestados em cumprimento do PRAD deferido pela autoridade administrativa do INEMA, caso contrário pugna pela conversão em advertência, conforme disposto no art. 269 do Decreto Estadual nº 14.024/2012 que aprovou o regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006. | <b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |
| <b>Relator:</b> Fernanda Bulhões -SINDICOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |

| 1.3.23 DESCRITORES                                       | HISTÓRICO |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Processo:</b> 2010-000100/TEC/AIMU-0003               |           |
| <b>Int.:</b> PLASTPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS |           |

|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br><br>1º adiamento<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                                                        |                                                                                                                    |
| <b>Município:</b> Salvador                                                                                                                                                                        |                                                                                                                    |
| <b>Fato Gerador:</b> Por estar causando efetiva poluição ambiental durante a operação de sua caldeira, expondo ao perigo a saúde pública, e por estar em operação sem a devida licença ambiental. |                                                                                                                    |
| <b>Do pedido:</b> Requer o cancelamento da penalidade imposta ou a conversão da mesma em prestação de serviços relacionados à proteção de recursos ambientais.                                    |                                                                                                                    |
| <b>Relator:</b> Fernanda Bulhões- SINDICOM                                                                                                                                                        |                                                                                                                    |

| 1.3.24 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HISTÓRICO                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-009708/TEC/AIAD-0485                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                    |
| <b>Int.:</b> JOSE VIEIRA DRUMOND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                    |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Advertência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br><br>1º adiamento<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |
| <b>Município:</b> Ibicoara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                    |
| <b>Fato Gerador:</b> Pela omissão diante da prática inadequada do preparo de calda de agrotóxico, pelo Sr. Toshio Maruya, para fins de pulverização de lavouras olerícolas, causando efetiva poluição ou degradação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                    |
| <b>Do pedido:</b> Requer: a)Seja recebido e julgado procedente o presente recurso administrativo, em todas as alegações, para que seja anulado o Auto de Infração 2016- 014910/TEC/AIAD-0756, por ausência de motivo e justa causa para subsidiar a autuação, notadamente por já ter o Recorrente devidamente apresentado o PGRS ora exigido; b)Requer por fim, a oportunidade para proceder à sustentação e argumentação oral perante o Conselho Estadual do Meio Ambiente -CEPRAM, conforme lhe assegura os termos dos incisos I, VI e VII do artigo 4 da Lei Estadual n 12.209/2011. |                                                                                                                    |
| <b>Relator:</b> Sérgio Bastos- SINPEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                    |

| 1.3.25 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                 | HISTÓRICO                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-015165/TEC/AIMU-1119                                                                                                                                                                         |                                                                                                                    |
| <b>Int.:</b> VERACEL CELULOSE S/A                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                    |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                             | <b>Reunião Virtual</b><br><b>08/07/2022</b><br><br>1º adiamento<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>10/08/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$13.000,00 (treze mil reais)                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |
| <b>Município:</b> Eunápolis                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                    |
| <b>Fato Gerador:</b> Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Itatiaia (GT 763) aprovado no processo 2009-033584/TEC/ARL-3487. |                                                                                                                    |
| <b>Do pedido:</b> Requer seja a presente Defesa Administrativa recebida e processada para julgar nulo o auto de infração de multa e consequentemente                                                               |                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>proceder seu arquivamento; na remota possibilidade de ser ultrapassado o item acima, o que se admite apenas pelas eventualidades processuais, seja julgado insubsistente o auto de infração pela não incidência de conduta apontada na “Disposição Normativa Infringida”; Alternativamente, requer conversão da penalidade de multa em advertência; Superados todos os itens superiores, que seja o valor desta revisto para adequá-lo aos parâmetros da lei e da jurisprudência colacionada, o mínimo legal.</p> <p><b>Relator:</b> Gláucia Araújo- AIBA</p> |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| 1.3.26 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                           | HISTÓRICO                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-003793/TEC/AIMU-0272                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| <b>Int.:</b> JURANDI DE SOUZA BOA MORTE                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Reunião Virtual<br/>08/07/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| <b>Município:</b> Teixeira de Freitas                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>1º adiamento.</b>                  |
| <b>Fato Gerador:</b> Por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0864/2010-1356.                                                                                                                                              | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Do pedido:</b> Caso a V. Senhoria entenda que houve violação da Legislação, que sejam levadas em consideração na fixação da Multa as circunstâncias do caso concreto, a inexpressividade da infração, a ausência da má-fé do IMPUGNANTE, bem como a pequena extensão da infração cometida |                                       |
| <b>Relator:</b> Fernanda Bulhões- SINDICOM                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |

#### 1.4 Processos Novos:

| 1.4.1 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HISTÓRICO                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-008664/TEC/AIMU-0593                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| <b>Int.:</b> NASCENTE CHAPADA AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| <b>Valor:</b> R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| <b>Município:</b> Ibicoara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Pela efetiva degradação ambiental do solo, proveniente do lançamento de derivados de petróleo, constatada nas estruturas vinculadas aos dois pivôs de 80 (oitenta) hectares, situados na Fazenda Caraíbas. A infração foi constatada na Fazenda Caraíbas, Rodovia BA 142, Zona Rural, Mucugê – BA.                                                        |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Requer seja considerada como atendida a notificação nº 1075/2016, referente aos itens “a”, “c” e “e”, expedida por este órgão ambiental. Requer, ainda, a dilação do prazo em 60 (sessenta dias) referente aos itens “b” e “d” da mesma notificação, tendo em vista a necessidade de conclusão das obras, conforme cronograma em anexo. Requer, ainda, prazo |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |

|                                                                                                                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| para juntada de instrumento de procuração conforme preceitua o art. 104, §1º do Novo Código de Processo Civil e art. 5º do Estatuto da OAB. |  |
| <b>Relator:</b> Luiz Vitor Marsala- IDEIA                                                                                                   |  |

| 1.4.2 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HISTÓRICO                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-006820/TEC/AIMU-0493                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
| <b>Int.:</b> EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>Município:</b> Salvador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por promover o lançamento da água de lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA de Cachoeira no meio ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos, tornando, ou podendo tornar, ultrapassados os padrões de qualidade ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Tendo em vista as sólidas razões que amparam o seu direito, a Autuada requer seja reconhecida a nulidade do Auto de infração, bem como sejam canceladas todas as consequências, nomeadamente, determinando-se o arquivamento do presente Processo Administrativo. Sendo assim, requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade. Contudo, caso assim não entenda, reitera que seja convertida a multa em advertência como outrora requerido em Defesa administrativa. Por tudo quanto exposto, a Autuada espera ter prestado os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos, requerendo o arquivamento definitivo do presente Auto de Infração e provar o alegado por todos os meios de provas admitidos no direito pátrio. |                                       |
| <b>Relator:</b> Osvaldina Rocha- Flora Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |

| 1.4.3 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | HISTÓRICO                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2013-003930/TEC/AIAD-0110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| <b>Int.:</b> INTERMARITIMA TERMINAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Advertência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| <b>Município:</b> Simões Filho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por ter sido constatado mediante inspeção técnica realizada às 10h30min do dia 06/03/2013, no local do empreendimento, situado na, Via Periférica I, N° 5352, Simões - Filho- BA, que a INTERMARITIMA operava o Galpão de armazenamento de produtos não classificados/não perigosos – localizado em área da SISALANA, sem a devida licença de operação pertinente. |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Considerando que a suposta infração teria ocorrido em 06/03/2013 e a penalidade ambiental somente veio a ser aplicada 05 (cinco) anos após a                                                                                                                                                                                                                          |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| data da prática do suposto ilícito, inclusive tendo o procedimento de apuração da infração permanecido paralisado por mais de 03 (três) anos, outra conclusão não pode ser obtida se não pela aplicação da prescrição da pretensão punitiva administrativa, devendo por consequência, a punição ser declarada nula. Assim, diante do exposto, REQUER que a aplicação da penalidade de advertência seja declarada nula, uma vez que fulminada pela prescrição. |  |
| <b>Relator:</b> Francisco de Assis -SEAGRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |

| 1.4.4 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HISTÓRICO                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2011-021893/TEC/AIMU-0503                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| <b>Int.:</b> HÉLIO CARDOSO DE MATOS FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
| <b>Município:</b> Uauá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por suprimir aproximadamente duas mil espécies de vegetação nativa sem autorização ambiental ou documento de dispensa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Pelo reconhecimento da PRESCRIÇÃO QUINQUENAL alegada em sede de preliminar, haja vista que transcorreu mais de oito anos da lavratura do auto de infração até o julgamento em 2o instância, com o consequente arquivamento dos autos. Pelo reconhecimento da PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE alegada em sede preliminar, haja vista que o presente feito ficou paralisado por mais de 06 (seis) anos sem nenhuma manifestação, sem qualquer justificativa, devendo haver o arquivamento dos autos. Caso as preliminares acima não sejam acatadas, o que não se acredita, em atendimento ao princípio da eventualidade, requer o reconhecimento e a PROCEDÊNCIA do presente recurso, pugnando o autuado, em ordem sucessiva e de prejudicialidade: (i) pela NULIDADE do auto infracional, ante a ausência de motivação e, sobretudo, no tocante ao valor da multa aplicada, (ii) pela não aplicação, no caso, de multa, ante a ausência de requisitos legais, (iii) pela conversão da pena de multa em advertência, (iv) pela IMPROCEDÊNCIA do auto infracional, visto que o defendente não cometeu o deslize a si imputado, ou, por último, (v) pela redução da multa para o valor mínimo legal. Por fim, requer a juntada dos documentos anexos. |                                       |
| <b>Relator:</b> Lucidalva Nogueira- PRISMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |

| 1.4.5 DESCRITORES                                                                                                                                         | HISTÓRICO                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2018-000817/TEC/AIMU-0042                                                                                                                |                                       |
| <b>Int.:</b> LOGISTICA DE GALPOES AERO LTDA                                                                                                               |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                    | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                          |                                       |
| <b>Município:</b> Salvador                                                                                                                                |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Pela construção de galpão, promovendo o aterramento da margem esquerda do Riacho da Areia, provocando assoreamento do corpo hídrico. |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>Do pedido:</b> Requer a declaração de nulidade do Auto de Infração Ambiental, constante do processo administrativo nº 2018-000817/TEC/AIMU-0042, tendo em vista a inobservância aos requisitos formais previstos no art. 260, I, III e VI do Decreto Estadual nº 14.024/2012 e, subsidiariamente, se esta autoridade julgadora não entender pela nulidade, o que se espera deste órgão é o deferimento da presente defesa prévia, com cancelamento do Auto de Infração, com determinação de arquivamento sem aplicação de nenhuma penalidade. Caso a autoridade julgadora não entenda pela anulação do auto, requer conversão de multa simples em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente ou aplicação de advertência.</p> |  |
| <p><b>Relator:</b> Osvaldina Rocha- FLORA Brasil</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

| 1.4.6 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | HISTÓRICO                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <p><b>Processo:</b> 2016-008979/TEC/AIMU-0613</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |
| <p><b>Int.:</b> BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |
| <p><b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Reunião Virtual</b><br/><b>10/08/2022</b></p> |
| <p><b>Valor:</b> R\$20.000,00 (vinte mil reais)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |
| <p><b>Município:</b> Alagoinhas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |
| <p><b>Fato Gerador:</b> Por não atender as condicionantes da portaria de outorga INEMA nº 4.118 de 06 de dezembro de 2012, constatado mediante inspeção realizada nos dias 01/02/2016 e 02/02/2016, e não apresentar os dados obtidos pelo monitoramento dos equipamentos hidrométricos, conforme condicionante III.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |
| <p><b>Do pedido:</b> Declarar a NULIDADE do presente processo sancionatório, com a conseqüente baixa e arquivamento do mesmo, face a notada ausência de motivação no atinente à dosimetria da penalidade de multa, em patente infringência aos ditames constitucionais (art. 5, II, LIV e LV) e legais (art. 2º e 50, da Lei 9.784/1999) vigentes; caso ultrapassada a matéria preliminar acima, declarar, no mérito, a IMPROCEDÊNCIA do Auto de Infração ora impugnado no que pertine à tipificação relativa ao não cumprimento das condicionantes constantes da Portaria n 4118/2012, dado o comprovado atendimento às aludidas condicionantes, ou, caso assim não entenda, que se digne a MINORAR A PENA PECUNIÁRIA PARA VALOR COMPA com a situação de fato vislumbrada nos posto captação objeto da supracitada Portaria de out levando em consideração, outrossim, a inocorrência in casu, de qualquer dano ao meio ambiente, bem assim o fato de que a empresa Recorrente efetivamente apresentou todos os relatórios de monitoramento devidos dentro dos prazos definidos por esse r. órgão de meio ambiente;</p> |                                                     |
| <p><b>Relator:</b> Raissa Pimentel- SEMA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |

| 1.4.7 DESCRITORES                                  | HISTÓRICO |
|----------------------------------------------------|-----------|
| <p><b>Processo:</b> 2016-014809/TEC/AIMU-1089</p>  |           |
| <p><b>Int.:</b> PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA</p> |           |
| <p><b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa</p>      |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Município:</b> Santo Amaro da Purificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por realizar alteração do seu processo produtivo (ampliação do sistema de tratamento de efluente industrial) sem a devida licença ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Apresentamos projeto elaborado pela Memphis Empreendimentos Ltda para up-grade da ETE existente, com garantia de eficiência de remoção de DBO de 85%. Vale ressaltar que, esta eficiência atende ao Art. 16, item I, letra g da Resolução CONAMA 430, de 13.05.2011. Apresentamos também estudo da barragem e hidrológico do rio Pitinga, elaborado pela FH Engenharia Ltda. Vale ressaltar que, apesar do pedido de outorga de captação ser de 150 m³/h, o lançamento de efluentes tratados é de 120 m³/h, portanto, o uso real do corpo hídrico é de cerca de 30 m³/h, equivalente a 8% da vazão do rio. Diante dos dados acima expostos e dos projetos anexos, solicitamos nova análise e deferimento do processo referido. |                                       |
| <b>Relator:</b> Ana Livia Guimarães- SEDUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |

| 1.4.8 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | HISTÓRICO                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-000091/TEC/AIMU-0006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> CARLOS LUIZ GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
| <b>Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
| <b>Município:</b> Jitauna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Pela supressão de vegetação nativa em área de Mata Atlântica, seguido de uso de fogo para limpeza de área para formação de pastagem, sem a devida autorização ambiental, numa área de aproximadamente 10 hectares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Seja chamado para integrar aos autos o Sr. Fernando Pereira Bomfim, CPF: 020.877.855-11, pessoa que de fato cometeu o ato apontado nesta peça, sem qualquer participação e anuência do autuado, a que deve correr exclusivamente a referida autuação; b) seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração nº 2016- 000091/TEC/AIMU-0006, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao autuado; c)em caráter sucessivo ao pedido acima, a substituição da sanção de multa por prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente; d)caso não atendidos os pedidos acima, o que não se espera, a redução da multa constante do auto de infração ao patamar de 10% (dez por cento). |                                       |
| <b>Relator:</b> Lucidalva Nogueira- PRISMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |

| 1.4.9 DESCRITORES                          | HISTÓRICO                             |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2014-006930/TEC/AIAP-0084 | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> CARLOS ALBERTO FLORES ME      |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Apreensão |                                       |
|                                            |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Município:</b> Santana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Fato Gerador:</b> Aplica ao supra identificado a penalidade de APREENSÃO pelo que se segue: de 112,80 ST (cento e doze vírgula oitenta estéreos) de lenha oriunda da vegetação nativa local- aroeira, angico e outras, sem documento de origem florestal - DOF, para uso/queima na atividade de produção de blocos cerâmicos.                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>Do pedido:</b> Considerando o Decreto nº 14.024/2012, art. 292- A multa poderá ser convertida na prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, devidamente instruído em Termo de Compromisso a ser firmado com o órgão ambiental competente, requer que o órgão venha a realizar esse procedimento para que possa ter condição de desenvolver as atividades dentro da legalidade, onde comprometerei em cumprir todas as condicionantes estabelecidas pelo órgão. |  |
| <b>Relator:</b> Sérgio Bastos - SINPEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |

| 1.4.10 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HISTÓRICO                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-000452/TEC/AIMU-0042                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
| <b>Int.:</b> HORA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Valor:</b> R\$5.000,00 (cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| <b>Município:</b> Feira de Santana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por exercer atividade de transporte de produto perigoso sem a devida licença ambiental, trafegando com 5.000 l de gasolina, 2.000 l de óleo diesel S10 e 3.000 l de diesel S500, utilizando veículo fabricado pela Mercedes Bens, modelo Mercedes Bens/L1620 – 2010/2010, de cor vermelha e placa policial nº NTN-7288.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Dessa maneira, verificadas por um lado todas as circunstâncias que desclassificaria ou atenuaria a natureza da infração, bem como a inocorrência de agravantes, emerge a condicionalidade para o reenquadramento da mesma para os moldes do artigo 258, I (infrações leves) ou, sucessivamente, II (infrações graves) do mesmo dispositivo. Dessa forma, caso não se venha reconhecer a descaracterização da conduta como infração administrativa ambiental pelas razões contidas acima, que seja observado o reenquadramento daquela para natureza leve e observada suas conseqüências pecuniárias nos moldes contidos no referido artigo 258, ou, ainda sucessivamente, se mantida em grave ou gravíssima, a redução da multa para o patamar mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) tomando mais uma vez como motivação a existência de todas as atenuantes e nenhuma das agravantes previstas em lei, sem embargo da já pleiteada conversão da multa em simples ADVERTÊNCIA, como previsto no artigo 269 da referida lei. É COMO SE REQUER. À VISTA DO EXPOSTO, espera a autuada que seja o presente julgado TOTALMENTE IMPROCEDENTE, posto que não se subsume nem se encontra tipificada à capitulação contida no libelo administrativo, consoante razões e fundamentos acima esposados, mas protestando, por cautela, pela produção de todas as provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da verdade e da JUSTIÇA. |                                       |

|                                            |  |
|--------------------------------------------|--|
| <b>Relator:</b> Ana Livia Guimarães- SEDUR |  |
|--------------------------------------------|--|

| 1.4.11 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | HISTÓRICO                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Processo: 2016-015659/TEC/AIMU-1185                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |
| Int.: VERACEL CELULOSE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |
| Tipo: Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Reunião Virtual<br>10/08/2022 |
| Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |
| Município: Eunápolis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |
| Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Jacobina (GT 655) aprovado no processo 2009-005027/TEC/ARL-0392.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |
| Do pedido: Por todo exposto requer seja o presente Recurso Administrativo conhecido e provido para: Julgar nulo o auto de infração 2016-015659/TEC/AIMU-1185, e conseqüentemente proceder a seu arquivamento por: I. Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir PREV aprovado nos autos do Processo 2009-005027/TEC/ARL-0392, conforme disposto nos itens 4.1, 4.2, 4.3; II. Violação dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e adequação, tendo em vista que antes mesmo da Recorrente receber a notificação para realização das adequações quanto ao cadastramento das informações, a sanção havia sido aplicada. Dessa forma, se a notificação estabeleceu prazo para atendimento e tal prazo sequer havia se iniciado, é inadmissível a aplicação de sanção multa, conforme explicitado no item 4; Ultrapassado o item acima, o que se admite apenas pelas eventualidades processuais, seja julgado insubsistente o auto de infração 2016- 2016-015659/TEC/AIMU-1185, pela não incidência de conduta apontada na "Disposição Normativa Infringida", conforme item 4.4; Alternativamente, requer-se: (I) A conversão da penalidade de multa em advertência, nos moldes do quanto autoriza o Decreto 14.024/2012, assim mencionado no item 4.5; (II) Superados todos os itens anteriores e mantida a multa ora imposta, o que se admite apenas pelo princípio da eventualidade, seja o valor desta revisto para adequá-lo ao quanto estabelecido pelos parâmetros da Lei e da jurisprudência colacionada, qual seja, o mínimo legal, conforme item 4.6.Requer ainda que toda e qualquer comunicação referente a este processo, seja encaminhada para o endereço dos patronos ora signatários, qual seja, Avenida Antúrios, nº 218, Bairro Jardins de Eunápolis. CEP: 45.820-820. Município de Eunápolis, Estado da Bahia. |                               |
| Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |

| 1.4.12 DESCRITORES                          | HISTÓRICO                             |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-004899/TEC/AIMU-0346  | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> MARCELO CAETANO GUIMARÃES REIS |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa      |                                       |
| <b>Valor:</b> R\$5.000,00 (cinco mil reais) |                                       |
| <b>Município:</b> Rio de Contas             |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Fato Gerador:</b> Por descumprir prazo estabelecido em notificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>Do pedido:</b> Solicitar novamente que a multa aplicada através do Auto número 2016-004899/TEC/AIMU-0346, seja cancelada, considerando que assim que fui notificado (e gerou-se o processo Nº 2012-020338/TEC/FISC-0253), as exigências do órgão foram prontamente atendidas: a outorga foi requerida; a captação foi interrompida até a análise do processo (2011-000929/OUT/AUT-0361) ser concluída; e após análise e indeferimento, a captação se manteve suspensão, até os dias atuais. Novamente, reitero que houve falha em não responder à Notificação geradora da multa com posteriormente a presente homologação da mesma, entretanto saliento que à época todas as exigências do órgão foram cumpridas à risca e que não era de conhecimento da empresa que prestava consultoria a necessidade de formalizar uma resposta à notificação, uma vez que as ações requeridas pelo INEMA foram cumpridas. Dessa forma, ao sanar o dano ambiental, foi de entendimento tanto meu quanto da empresa contratada à época, que seria o suficiente para que o processo não viesse a gerar a multa. Reitero também, que além de reconhecer a nossa falta, eu redimo-me pelo ocorrido e informo que, desde então, nenhuma notificação ficou sem resposta do estimado órgão. |  |
| <b>Relator:</b> Fernanda Bulhões- SINDICOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

| 1.4.13 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HISTÓRICO                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-004826/TEC/AIMU-0338                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
| <b>Int.:</b> ESTRUTURAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELETRICO E FERRAGENS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| <b>Município:</b> Correntina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por ter reincidido em infração formal ao manter o saldo volumétrico de produtos florestais do seu pátio no Sistema DOF em desacordo com o saldo do local de armazenamento. O responsável deverá atualizar continuamente o saldo volumétrico de produtos florestais por meio do lançamento das operações pertinentes no Sistema DOF.                                                                                                                             |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Diante do exposto, face das razões aqui expostas requer-se a exclusão do valor da multa cobrada, por consequência, anulando-se o referido Auto de Infração. Caso não entenda assim, requer-se a diminuição do valor da multa por ser de direito, não tendo a empresa sequer poluído o meio ambiente. Posteriormente, requer-se a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, que assim achar conveniente. |                                       |
| <b>Relator:</b> Fernanda Bulhões- SINDICOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |

| 1.4.14 DESCRITORES                                             | HISTÓRICO              |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-009174/TEC/AIMU-0624                     |                        |
| <b>Int.:</b> EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA | <b>Reunião Virtual</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                         |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>10/08/2022</b> |
| <b>Município:</b> Salvador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
| <b>Fato Gerador:</b> Por promover o lançamento do efluente proveniente da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Praia do Forte no meio ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, tornando, ou podendo tornar, ultrapassados os padrões de qualidade ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
| <b>Do pedido:</b> Tendo em vista as sólidas razões que amparam o seu direito, a Autuada requer seja reconhecida a nulidade do Auto de infração, bem como sejam canceladas todas as consequências, nomeadamente, determinando-se o arquivamento do presente Processo Administrativo. Sendo assim, requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade. Contudo, caso assim não entenda, reitera que seja convertida a multa em advertência como outrora requerido em Defesa administrativa. Por tudo quanto exposto, a Autuada espera ter prestado os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos, requerendo o arquivamento definitivo do presente Auto de Infração e provar o alegado por todos os meios de provas admitidos no direito pátrio. |                   |
| <b>Relator:</b> Lucidalva Nogueira- PRISMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |

| 1.4.15 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HISTÓRICO                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-003903/TEC/AIMU-0278                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> NERINO LUIZ DEMUNER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| <b>Município:</b> Mucuri                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por ter informado, no CEFIR, que a área de Reserva Legal e área de Preservação Permanente estavam preservadas, embora a imagem Rapideye (MMA) apresente uma área bem degradada.                                                                                                                                                                 |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Ante ao todo exposto, e ao atendimento a todas as ações nas Notificações apresentadas, requer seja a notificação de auto de infração de multa vinculado ao Processo Administrativo nº 2016- 003903/TEC/AMU-0278, tido por plenamente atendido, processando-se o seu arquivamento, dando ainda publicidade ao ato para produção dos efeitos legais. |                                       |
| <b>Relator:</b> Fernanda Bulhões- SINDICOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |

| 1.4.16 DESCRITORES                           | HISTÓRICO                             |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-002203/TEC/AIAD-0146   | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> JAIR PASSAMANI                  |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Advertência |                                       |
|                                              |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Município:</b> Teixeira de Freitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>Fato Gerador:</b> Por ter efetuado o corte de área de reflorestamento sem a conclusão do processo 2011-014793/TEC/ACFP-0042 ou do Registro de Corte de Floresta Plantada – RCFP.                                                                                                                                                                         |  |
| <b>Do pedido:</b> Seja recebido e julgado procedente o presente recurso administrativo, em todas as alegações, para que seja anulado o auto de infração nº 2016- 002203/TEC/AIAD-0146 e a notificação nº 2020-003667/TEC/NOTH-1042, em razão de vício de legalidade insanável quanto à ausência de motivo, e conseqüentemente, proceder a seu arquivamento. |  |
| <b>Relator:</b> Sérgio Bastos- SINPEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |

| 1.4.17 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HISTÓRICO                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2015-003204/TEC/AIIN-0071                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> MMG MINERAÇÃO MANANCIAL GROUP LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Interdição Temporária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| <b>Município:</b> Uauá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por promover atividade de mineração sem a devida licença ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Requer: O recebimento e regular processamento da Minuta de Termo de Compromisso anexa para que sejam promovidas as adequações com a brevidade que o caso requer; A assinatura da referida minuta em 03 vias de igual teor pela Diretoria Geral, autoridade máxima desta Autarquia Ambiental, para que o Termo de Compromisso possa produzir expresse efeito de certificado de regularidade ambiental. |                                       |
| <b>Relator:</b> Sérgio Bastos- SINPEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |

| 1.4.18 DESCRITORES                                                                                                                                                   | HISTÓRICO                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2015-009251/TEC/AIMU-0717                                                                                                                           | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> ROGÉRIO MAGALHÃES BARRETO                                                                                                                               |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                               |                                       |
| <b>Valor:</b> R\$10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                           |                                       |
| <b>Município:</b> Itaeté                                                                                                                                             |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por exercer atividade de supressão de vegetação, sem autorização ou licença ambiental de órgão competente.                                      |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Em resposta à NOTIFICAÇÃO nº 2020-005994/TEC/NOTH-1471, segue em (anexo) documentações: Cópia contrato de doação, ofício 099/2019 de Arquivamento. |                                       |
| <b>Relator:</b> Luiz Vitor Marsala- IDEIA                                                                                                                            |                                       |

| 1.4.19 DESCRITORES | HISTÓRICO |
|--------------------|-----------|
|--------------------|-----------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2015-012548/TEC/AIMU-0990                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> ROBERIO DE SOUZA NEVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
| <b>Valor:</b> R\$5.000,00 (cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| <b>Município:</b> Coribe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por causar degradação em área de preservação permanente - APP do corpo hídrico Rio Formoso com a construção de área de lazer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Requer seja a presente defesa recebida, em toda a sua extensão e pedidos, sendo o autuado em fração julgado improcedente sendo determinado decretar a nulidade e/ou cancelamento do processo, uma vez que o impacto ambiental realizado pela construção da área de lazer e respectivos anexos é considerado baixíssimo, considerando que foi revitalizado um local de degradação (erosão) evidente, considerando a referente situação seja julgado improcedente a Homologação do Auto de Infração de multa, determinando seu arquivamento. |                                       |
| <b>Relator:</b> Francisco de Assis- SEAGRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |

| 1.4.20 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HISTÓRICO                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-008379/TEC/AIMU-0575                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VALENÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| <b>Valor:</b> R\$15.000,00 (quinze mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |
| <b>Município:</b> Valença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por operar o Sistema de Abastecimento de Água do município de Valença sem a competente licença e lançar efluente sem o devido tratamento e outorga necessária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Seja julgada improcedente, a fim de decretar a nulidade do de Auto de Infração, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Caso Vossa Senhoria entenda em não anular a presente multa do auto de infração, requer seja reduzido o valor da multa administrativa ao valor mínimo da respectiva faixa de acordo com o art. 75, da Lei Federal n 9605/1998 ou, ainda, que seja firmado Termo de Compromisso, em prazo a ser determinado por este Órgão. Em qualquer dos casos, seja liberada a Certidão requerida pelo Notificado; Por derradeiro, não sendo acolhido nenhum dos pedidos acima, o que se admite apenas para argumentar, requer a intimação do autuado por carta AR, para proceder com Regime de Parcelamento do débito, em qualquer caso, seja referido valor revertido em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Município de Valença. |                                       |
| <b>Relator:</b> Francisco de Assis- SEAGRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |

| 1.4.21 DESCRITORES                         | HISTÓRICO |
|--------------------------------------------|-----------|
| <b>Processo:</b> 2016-016046/TEC/AIIN-0324 |           |
| <b>Int.:</b> JUCELIO DE SOUZA CARMO        |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Interdição Temporária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| <b>Município:</b> Alagoinhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Supressão de vegetação nativa sem a devida licença ambiental do órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Requer seja acolhida a presente peça reconhecendo os argumentos de que o Autuado não praticou infração alguma em função de ter apenas promovido a limpeza de uma área que sempre fora utilizada como de pastagem dentro da Fazenda Itapicuru, declarando-se assim a nulidade do Auto de Infração de Interdição. Seja julgado improcedente o auto de infração lavrado contra o Autuado. Sucessivamente, que seja desinterditada a propriedade Fazenda Itapicuru. E ainda, que seja resguardado o direito do Autuado de celebrar o Termo de Compromisso. A produção de todas as provas em direito admitidas. |                                       |
| <b>Relator:</b> Lucidalva Nogueira- PRISMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |

| 1.4.22 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HISTÓRICO                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-002779/TEC/AIMU-0194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> BIOOLEO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>Valor:</b> R\$30.000,00 (trinta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| <b>Município:</b> Feira de Santana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Por operar atividade passível de licenciamento ambiental sem a devida licença para atividade de fabricação de óleos vegetais; lançar efluente industrial em corpo hídrico sem a devida outorga para lançamento de efluentes; e não apresentar o plano de encerramento da atividade autorizada através da Portaria INEMA Nº 5.129 de 29/05/2013. |                                       |
| <b>Do pedido:</b> Reiteramos que a Bioóleo Industrial e Comercial S.A está devidamente licenciada pela portaria INEMA de nº 16.859, onde os atos concedidos por esta portaria são: Outorga de lançamento de efluente e Licença de Operação. Segue em anexo documentação comprobatória. Solicitamos que a Notificação nº 2018-009255/TEC/NOTH-0860 seja indeferida.   |                                       |
| <b>Relator:</b> Lucidalva Nogueira- PRISMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |

| 1.4.23 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                     | HISTÓRICO                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2016-010997/TEC/AIAD-0551                                                                                                                                                                                             | <b>Reunião Virtual<br/>10/08/2022</b> |
| <b>Int.:</b> WINDSON BATISTA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                |                                       |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Advertência                                                                                                                                                                                           |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| <b>Município:</b> Livramento de Nossa Senhora                                                                                                                                                                                          |                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> Devido à falta de lançamento das operações pertinentes no Sistema. Para atualização das informações foi realizado ajuste administrativo no pátio do Sistema DOF e o responsável deverá manter o saldo volumétrico |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| dos produtos florestais no pátio do sistema igual ao saldo do pátio físico existente no local de armazenamento.                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Do pedido:</b> Informar que foi realizado os ajustes necessários do pátio no Sistema DOF do IBAMA. Surpreso estou no recebimento desta Notificação por ser erro exclusivo do Sistema, bem como da morosidade da baixa forçada do DOF e liberação do pátio que foi bloqueado. |  |
| <b>Relator:</b> Lucidalva Nogueira- PRISMA                                                                                                                                                                                                                                      |  |

## 2. Análise do Processo:

| 2.1.1 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | HISTÓRICO                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2010-016059/TEC/AIMU-0624                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                             |
| <b>Int.:</b> Peval S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                             |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Reunião Virtual</b>                                                                      |
| <b>Valor:</b> R\$10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>20/05/2022</b>                                                                           |
| <b>Município:</b> Caldeirão Danta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Distribuído.                                                                                |
| <b>Fato Gerador:</b> Por não atendimento do auto de infração de advertência e permitir a marmagem de material na base da pilha de rejeito sem a devida licença Ambiental, podendo causar danos ambientais e à saúde dos trabalhadores, os quais além das condições inseguras de trabalho realizam o mesmo sem equipamentos de proteção individual. O empreendedor cometeu infração de natureza formal (Extração de rocha sem a devida licença Ambiental).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b>                                                                      |
| <b>Do pedido:</b> Requer a V. Sa. que seja desconsiderado o ato homologatório do auto de infração n 2008-008248/TEC/AIMU-0554, vinculado ao processo de n 2006-00135/TEC/LS-0835, dando-o por nulo de pleno direito e insubsistente, ou mesmo que se tome as argüições aqui feitas como recurso, por ser de direito e por dever de justiça. Requer, por cautela, que, mesmo se admitindo a ocorrência de infração, seja desqualificada a multa aplicada, admitindo-se tão somente como penalização a advertência. Todavia, se a multa for mantida, pede que seja reduzida ao mínimo, como indicado no bojo da defesa, já que a autuada é empresa de pequeno porte e não tem qualquer condição de suportar o pagamento da multa, sem comprometer a existência da própria empresa. | <b>08/07/2022</b><br>Retirado de pauta para análise pela Câmara Técnica na próxima reunião. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                             |

## 3. O que ocorrer.